

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO nº 04000-00005562/2018-65.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede em SHC/SW CLSW 302, Bloco b, Loja 9 Subsolo, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-200, inscrita no CNPJ nº 02.237.433/0001-90, representada por **WAGNER BISPO DOS SANTOS**, portador do RG: 1.403.875 SSP/DF, e CPF: 603.383.771-15, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06/2017-SECOM, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e o reajuste do valor unitário da cópia vigente, com espeque no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Contrato 06/2017-SECOM fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 14/11/2020 a 14/11/2021, ou até o término de um novo processo licitatório, mantidas as demais disposições contratuais vigentes, com base na Cláusula Oitava do Contrato originário e artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR

4.1. O valor unitário por cópia do contrato nº 06/2017-SECOM, de R\$ 0,057, fica reajustado para R\$ 0,064, conforme proposta de prorrogação SEI ID 49208810 e informativo SEI ID 49209618, com base na Cláusula Décima Segunda (12.2) do Contrato originário e artigo 65 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os efeitos financeiros do reajuste dar-se-ão a partir de 14/11/2020.

4.3. O valor total do reajuste é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor estimado do Contrato é de R\$ 11.208,48 (onze mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 15101

II – Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557-0006

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, __ de novembro de 2020

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **WAGNER BISPO DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 03/11/2020, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BISPO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49910761)
verificador= **49910761** código CRC= **068AD97A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675